



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.649 DE 24 DE JULHO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO
AOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES DO
TORNEIO LEITEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro aos produtores rurais participantes do Torneio Leiteiro de 2025, a ser realizado no Município de Rio Espera/MG entre os dias 24 a 27 de julho de 2025.

Art. 2º – A premiação será destinada às categorias "Livre" e "Até 35 kg", conforme os valores e critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Os recursos destinados ao pagamento das premiações previstas nesta Lei serão provenientes exclusivamente da receita arrecadada.

Art. 4º – A concessão da premiação será realizada mediante transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário devidamente habilitado junto à comissão organizadora do evento.

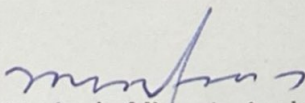
§1º Os critérios de avaliação, formas de participação, prazos, documentação e demais procedimentos administrativos serão definidos em regulamento próprio, elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º – As Secretarias Municipais de Agricultura e Cultura serão responsáveis pela fiscalização, prestação de contas e transparência da aplicação dos recursos.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 24 de julho de 2025.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida

Administração: 2025/2028

ANEXO I – PREMIAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO DE 2025

Categoria Livre:

- 1º lugar – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- Demais participantes não classificados entre os três primeiros – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Categoria Até 35 kg:

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Demais participantes não classificados entre os três primeiros – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

[Handwritten signature]